

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CP № 28/2023

Processo: 00.004383/2023-90

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta № 28/2023 - CP: Indicação - Fórum Politico de Alto Nível sobre Desenvolvimento

Sustentável

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

Indicação EMENTA: do representante do Colégio de Presidentes na missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do "Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável (HLPF)", que será realizado de 10 a 16 de julho de 2023, em Nova York - EUA.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunidos de forma hibrida, em Natal-RN, no período de 17 a 19, de julho de 2023, aprovam a proposta, oriunda da Decisão PL nº 1099/2023, do Confea, com o seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Decisão Plenária nº 1099/2023 aprovou a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do "Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável (HLPF)", que será realizado de 10 a 16 de julho de 2023, em Nova York - EUA, com a seguinte composição: Presidente do Confea (ou seu representante); 2 (dois) Conselheiros Federais representando o plenário do Confea; 1 (um) representante do Colégio de Presidentes - CP; 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN; e 1 (um) empregado do Confea, a ser indicado pelo Presidente, para apoio técnico e logístico aos membros da delegação.

b) Proposição:

Indicar o Presidente do Crea-AM, Eng. Civ. Afonso Lins de Oliveira Filho, como representante do Colégio de Presidentes no respectivo evento.

c) Justificativa:

Em atendimento à Decisão Plenária nº 1099/2023, do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Decisão Plenária nº 1099/2023, do Confea.

Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento Institucional-GRI, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO		
Crea-AC	-	-	-	AUSENTE		
Crea-AL	-	-	-	AUSENTE		
Crea-AM	-	-	-	AUSENTE		
Crea-AP	Х	-	-	-		
Crea-BA	-	-	-	AUSENTE		
Crea-CE	Х	-	-	-		
Crea-DF	-	-	-	AUSENTE		
Crea-ES	-	-	-	AUSENTE		
Crea-GO	Х	-	-	-		
Crea-MA	Х	-	-	-		
Crea-MG	Х	-	-	-		
Crea-MS	-	-	-	AUSENTE		
Crea-MT	-	-	-	AUSENTE		
Crea-PA	-	-	-	AUSENTE		
Crea-PB	Х	-	-	-		
Crea-PE	X	-	-	-		
Crea-PI	-	-	-	COORDENADOR		
Crea-PR	Х	-	-	-		
Crea-RJ	Х	-	-	-		
Crea-RN	-	-	-	AUSENTE		
Crea-RO	Х	-	-	-		
Crea-RR	Х	-	-	-		
Crea-RS	-	-	-	AUSENTE		
Crea-SC	Х	-	-	-		
Crea-SE	Х	-	-	-		
Crea-SP	Х	-	-	-		
Crea-TO	Х	-	-	-		
TOTAL	15	-	-			
Desempate do						
Coordenador						

Х	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado	
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------	--



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI, em 04/08/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0793295 e o código CRC **B48D2A1A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.004383/2023-90

SEI nº 0793295